



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	4
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	5
ATOS DO LEGISLATIVO	6



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61.498/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL AO SERVIDOR **JOÃO DE CASTRO SOARES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.897/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **29 de setembro de 2023**, ao servidor **JOÃO DE CASTRO SOARES**, matrícula 5197, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial V, lotado na Controladoria-Geral do Município, pela especialização em Advocacia Cível no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.499/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR
EDWILSON OSMAR BECKER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 19.006/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **3 de outubro de 2023**, ao servidor **EDWILSON OSMAR BECKER**, matrícula 12410, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Leves, grupo ocupacional AOD, classe C, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela graduação Tecnológica em Gestão Pública no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.500/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA OS PROCEDIMENTOS
NAMODALIDADE LICITATÓRIA **PREGÃO ELETRÔNICO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 093/2023/CL - Processo Administrativo Eletrônico nº 15.385/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação de servidores para os procedimentos na modalidade licitatória **PREGÃO ELETRÔNICO:**

Pregoeiros: Antonio Aparecido Duarte
Bruno Gabriel Pazini Sala
Cleimar Rodrigues de Lima
Cristielly Aparecida Conci de Siqueira
Eliamar Moreira da Silva Pardim
Ester Batista de Farias
Nayra de Almeida Andrade
Nubia Sathler Moreira
Pablo Ribeiro Becher
Walquiria Ferreira da Rocha

Equipe de Apoio: Antonio Aparecido Duarte
Bruno Gabriel Pazini Sala
Cleimar Rodrigues de Lima
Cristielly Aparecida Conci de Siqueira
Eliamar Moreira da Silva Pardim
Ester Batista de Farias

Nubia Sathler Moreira
Pablo Ribeiro Becher
Walquiria Ferreira da Rocha

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 61.096, de 14 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 4 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023/PMV/MISTO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 152/2023/PMV/MISTO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.572/2023/SEMUS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (Baropodômetro, Esfigmomanômetro, Serra para Gesso, Videolaringoscópio), conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 210.249,61 (Duzentos e dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 05/12/2023.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 18/12/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 18 de dezembro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 18 de dezembro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2023.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 61.096/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 594/2023/SEMAD

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A SERVIDORA JULIANA MEDINA DO AMARAL REALIZAR ATIVIDADES LABORAIS EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO – HOME OFFICE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regime de Escritório Remoto, home office, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora municipal Juliana Medina do Amaral a realizar suas atividades laborais em domicílio, em regime de escritório remoto - home Office, a partir de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º A servidora deverá cumprir a carga horária normalmente durante esse período.

Art. 3º A servidora deverá cumprir metas de desempenho diário, estabelecidos em Plano de Trabalho Individualizado, e estas metas serão, no mínimo, 20% (vinte por cento) superiores àquelas previstas para os servidores que executem as mesmas atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 04 de dezembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2023/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17.073/2023/SEMAS

Considerando o Termo de Homologação publicado no DOV dia 30/11/2023 na edição 3867 referentes à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2023/PMV, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.073/2023/SEMAS conforme apontamento CGM (ID 515579), solicito que seja feito ERRATA da seguinte maneira:

ONDE SE LÊ: Comissão do Pregão designada pelo Decreto nº 61.096/2023

LEIA-SE: Comissão Permanente de Contratação instituída pelo Decreto nº 60.913/2023

Publique-se em 04/12/2023.

FLORI CORDEIRO JUNIOR DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20765 / 2023
Natureza: Carona/Adesão

DATA: 04/12/2023 PROTOCOLO: 21640 / 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTA
CNPJ: 50.117.026/0001-92 Ins. Estadual:
Endereço: RUA BENEDITO RODRIGUES DO PRADO, 102
Bairro: JARDIM DO PRADO Cidade: Araçatuba - SP CEP: 16.025-390
Telefone:

OBJETO
Aquisição de material de consumo, materiais elétricos.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), desenvolve diversas atividades para manutenção e conservação dentro do município de Vilhena, nas áreas urbanas e rurais, entre elas a manutenção da iluminação pública. A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nas cidades e está diretamente ligada à segurança, pois previne a criminalidade. Além disso, estimula o comércio, embeleza as áreas urbanas, destaca e valorizam prédios, praças, paisagens e permite o melhor aproveitamento das áreas de lazer. A eficiência energética passa pela modernização da iluminação pública.

Considerando que o objetivo principal de iluminação dos logradouros públicos é fornecer uma visibilidade noturna, rápida, exata, segura e cômoda.

Considerando que a SEMOSP, tem o objetivo de modernizar o sistema elétrico por meio da substituição das luminárias, lâmpadas e equipamentos elétricos existente por outros tecnologicamente mais modernos e de maior eficiência energética; Considerando que isso implicará no aumento efetivo da luminosidade, na redução significativa da manutenção do sistema de iluminação, na melhoria das condições de segurança pública e da segurança

do trânsito; Considerando que uma adequada iluminação permite que o público tenha os seguintes benefícios econômicos e sociais: Redução dos acidentes noturnos, segurança dos bens e aumento da sensação de segurança pessoal;

DESPESA		
Programática	Fonte	Descrição
0900115452004922603390300000	751000	MATERIAL DE CONSUMO
0900115452004922603390300000	751000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	102255	CONECTOR DE PERFURAÇÃO, TIPO "PIRANHA" PARA DERIVAÇÃO, ISOLADO 1 KV, 10 A 95 / 1,5 A 10 APERTO ATRAVÉS DE PARAFUSO - CONECTOR DE PERFURAÇÃO, TIPO "PIRANHA" PARA DERIVAÇÃO, ISOLADO 1 KV, 10 A 95 / 1,5 A 10 APERTO ATRAVÉS DE PARAFUSO	UND	400,00	5,80	2.320,00
1	2	102256	CABO FLEXÍVEL ANTI CHAMA ISOLAMENTO BRILHANTE, 750 VOLTS, 1,5 MM², ROLO COM 100 MTS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRA, ENTRE AMARELO, PRETO, VERMELHO E AZUL - CABO FLEXÍVEL ANTI CHAMA ISOLAMENTO BRILHANTE, 750 VOLTS, 1,5 MM², ROLO COM 100 MTS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRA, ENTRE AMARELO, PRETO, VERMELHO E AZUL	MT	6750,00	0,82	5.535,00
1	3	102257	CABO FLEXÍVEL ANTI CHAMA ISOLAMENTO BRILHANTE, 750 VOLTS, 2,5 MM², ROLO COM 100 MTS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRA, ENTRE AMARELO, PRETO, VERMELHO, VERDE E AZUL - CABO FLEXÍVEL ANTI CHAMA ISOLAMENTO BRILHANTE, 750 VOLTS, 2,5 MM², ROLO COM 100 MTS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRA, ENTRE AMARELO, PRETO, VERMELHO,	MT	6750,00	1,32	8.910,00

www.elotech.com.br

Pág. 1/2



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20765 / 2023
Natureza: Carona/Adesão

1	4	102258	VERDE E AZUL - CABO BIPLEX DE ALUMÍNIO, FASE + NEUTRO, 16 MM² - CABO BIPLEX DE ALUMÍNIO, FASE + NEUTRO, 16 MM²	MT	5600,00	3,50	19.600,00
1	5	102259	CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO, 2 FASES + NEUTRO, 25 MM² - CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO, 2 FASES + NEUTRO, 25 MM²	MT	5600,00	5,00	28.000,00
1	6	102260	CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO, 3 FASES + NEUTRO, 25 MM² - CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO, 3 FASES + NEUTRO, 25 MM²	MT	5600,00	10,50	58.800,00
1	7	102261	CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO, 3 FASES + NEUTRO, 35 MM² - CABO MULTIPLEX DE ALUMÍNIO, 3 FASES + NEUTRO, 35 MM²	MT	5600,00	10,30	57.680,00
1	8	102262	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NORMA DIN CURVA C 40 AMPERES - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NORMA DIN CURVA C 40 AMPERES	UND	110,00	6,00	660,00
1	9	102263	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NORMA DIN CURVA C 50 AMPERES - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NORMA DIN CURVA C 50 AMPERES	UND	110,00	6,69	735,90
1	10	102264	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 1,5MM² BRANCO (ROLO COM 100MTS) - FIO CORDÃO PARALELO 2 X 1,5MM² BRANCO (ROLO COM 100MTS)	UND	2675,00	2,10	5.617,50
1	11	102265	DISPLAY VOLTÍMETRO P/ QUADRO 96X96	PC	2675,00	3,31	8.854,25
1	12	102272	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 4,0MM² BRANCO (ROLO COM 100MTS) - FIO CORDÃO PARALELO 2 X 4,0MM² BRANCO (ROLO COM 100MTS)	UND	2675,00	5,10	13.642,50
1	13	102274	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 1,0MM² BRANCO (ROLO COM 100MTS) - FIO CORDÃO PARALELO 2 X 1,0MM² BRANCO (ROLO COM 100MTS)	UND	2575,00	1,48	3.811,00
Total:						214.166,15	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LAERCIO NUNES TORRES
SECRETARIO MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO

www.elotech.com.br

Pág. 2/2

**TERMO DE ACORDO**

O MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº. 04.092.706/0001-81 com sede no Centro Administrativo Senador Teotônio Villela, na cidade de Vilhena/RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, denominado ACORDADO, Sr. LAÉRCIO NUNES TORRES, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº 995.306 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 953.538.012-53, residente e domiciliado na Rua nº 8516, nº 1141, bairro Assosete, Vilhena/RO, e denominado ACORDANTE, Sr. MAURÍCIO RODRIGUES DE MATOS, brasileiro, portador do RG nº 432.451 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 606.648.002-20, residente e domiciliado na Rua José Gomes Filho, 1634, Cristo Rei, Vilhena/RO, ACORDAM, nos termos do art. 37, § 6º da Constituição Federal, artigos nº 186 e nº 927 do Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O ACORDADO compromete-se a realizar o ressarcimento ao dano causado ao veículo CHEVROLET/S10 LT, Placas NCQ9F23, cor prata, Renavam 01044731963, ano/modelo 2014/2015, do ACORDANTE, considerando o sinistro causado pela utilização, em serviço, de máquina roçadeira pertencente à SEMOSP, conforme boletim de ocorrência nº 00129169/2023, utilizando-se, para tanto, o orçamento apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

A ACORDANTE, desde já, dá plena quitação do prejuízo causado e renuncia expressamente a qualquer outro valor relativo a danos, dando-se por satisfeito pela restauração a ser efetuada pelo ACORDADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS

O ACORDADO realizará a restauração em conformidade com os princípios norteadores da Administração Pública, utilizando-se da proposta mais vantajosa para o Município, no valor de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), de acordo com os orçamentos apresentados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes deste acordo correrão a conta da seguinte programação da Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Dotação Orçamentária 09001 – Manutenção das Atividades da SEMOSP, Natureza da Despesa 3.3.90.93.00.1.02 – Indenizações e Restituições – Indenizações por Danos Materiais à Terceiros, Fonte 15000000 Recursos não vinculados a impostos - exercício corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo para realização da restauração será de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Acordo entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato na Imprensa Oficial do Município de Vilhena.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Vilhena do Estado de Rondônia.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Vilhena (RO), em 17 de novembro de 2023.

LAÉRCIO NUNES TORRES
Acordado

MAURÍCIO RODRIGUES DE MATOS
Acordante

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA**PORTARIA Nº. 086/2023/GP/IPMV**

EXONERA HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme Portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, incisos VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, matrícula 1352, da Função Gratificada de Diretora Financeira e de Investimentos.

Art. 2º Com base no artigo 3º da Lei nº 5458/2021, encerra a cedência que havia sido prorrogada pelo Decreto nº. 56.686/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais vigem a partir de 14/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena/RO, 04 de dezembro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

PORTARIA Nº 087/2023/GP/IPMV

NOMEIA ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVIII da Lei Municipal nº 5025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear o servidor ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA, matrícula 6675, na Função Gratificada de Diretor Financeiro e de Investimentos do IPMV – FG 02, a partir de 14/12/2023.

Artigo 2º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo nº. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus

efeitos legais vigem a partir de 14/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,

Vilhena, 04 de dezembro de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 025/SAAE/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações, designada pela Portaria Nº de 817/2018/ SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 025/SAAE/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, ampla participação tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Mun Nº 59.674/2023 e 59..678/2023, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 282/2023

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 053/2023/SAAE E SEUS ANEXOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 106.366,67 (Cento e seis mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 04/12/2023 – Abertura da Sala de Disputa: a partir do dia 18/12/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da análise das propostas: dia 18 de dezembro de 2023 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas: dia 18 de dezembro de 2023 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da Fase Competitiva: dia 18/12/2023 de 2023 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: (www.licitanet.com.br/ <https://transparencia.saaevilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2023.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Controladora de licitações
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO



Nº 3869

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 04.12.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 324, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023**

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS DO SERVIDOR FELIPE VIEIRA DE SOUZA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, e de acordo com o artigo 2o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1o Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias do servidor FELIPE VIEIRA DE SOUZA, matrícula 400032, detentor do cargo de Analista Financeiro - Contabilidade, Grupo Ocupacional: CPE-2, lotado na Diretoria Financeira, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos no 98/2023.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 1º de dezembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 327/2023

INFORMA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em cumprimento ao artigo 3o da Resolução no 13 de 7 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Informar as concessões de diárias efetuadas no mês de NOVEMBRO de 2023, de acordo com o artigo 14 da Resolução no 013, de 7 de fevereiro de 2018, conforme segue:

Nome	Empenho	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária	Motivo
ADENILSON LUIZ MAGALHAES	496/2023	Porto Velho	06/11/2023	09/11/2023	3,50	1.750,00	DIRIGIR, BEM COMO IR A REUNIÃO NA AGENCIA ALPHA FILMS, E AINDA, ACOMPANHAR DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO EM REUNIÃO NO GABINETE DEPUTADO MARCLO CRUZ PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E IR A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA ALE-RO.
MAXSUEL RIBEIRO VIEIRA	497/2023	Porto Velho	06/11/2023	09/11/2023	3,50	1.750,00	AGENDA NA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA E NO GABINETE DO PRESIDENTE MARCELO CRUZ, VIABILIZAR OS CURSOS PARA VILHENA.
ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO	499/2023	Porto Velho	15/11/2023	18/11/2023	3,50	2.450,00	PARTICIPAR DE REUNIÕES COM DEPUTADOS ESTADUAIS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO. COM OBJETIVO DE BUSCAR EMENDAS PARLAMENTARES PARA O NOSSO MUNICÍPIO.

ELENIR SALETE ZILLI	503/2023	Porto Velho	27/11/2023	01/12/2023	4,50	3.150,00	REUNIÕES E AGENDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDONIA, REUNIÃO SECRETARIA DE SAUDE, REGULAÇÃO, CASA DE APOIO E HOSPITAL DO AMOR.
JOEL TORRES CAVALCANTE	504/2023	Porto Velho	27/11/2023	01/12/2023	4,50	2.250,00	CONDUZIR VECULO OFICIAL COM A VEREADORA NICA CABO JOÃO E ASSESSORA ALINE TEIXEIRA ATÉ A CIDADE DE PORTO VLEHO.
ALINE FERNANDA MORENO TEIXEIRA	505/2023	Porto Velho	27/11/2023	01/12/2023	4,50	2.250,00	ACOMPANHAR VEREADORA NAS REUNIÕES E AGENDA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDONIA, REUNIÃO SECRETARIA DE SAUDE, REGULAÇÃO, CASA DE APOIO E HOSPITAL DO AMOR.
JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	506/2023	Porto Velho	27/11/2023	01/12/2023	4,50	3.150,00	REUNIOES COM DEPUTADOS ESTADUAIS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO NA EMPRESA ENERGISA, VISITA AO SR. JULIO KASPER NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A SEGURANÇA PUB
Wilson Deflon Tabalipa	507/2023	Porto Velho	27/11/2023	01/12/2023	4,50	3.150,00	REUNIOES COM DEPUTADOS ESTADUAIS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO NA EMPRESA ENERGISA, VISITA AO SR. JULIO KASPER NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A SEGURANÇA PUB
JONATHAS SOARES DA SILVA	527/2023	Porto Velho	28/11/2023	02/12/2023	4,50	2.250,00	PARTICIPAR DE CURSO PRESENCIAL COM O TEMA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NA CAPITAL PORTO VELHO, NOS DIAS 29 A 01 DE DEZEMBRO 2023.
LEANDRO JOSÉ LANG	528/2023	Porto Velho	28/11/2023	02/12/2023	4,50	2.250,00	PARTICIPAR DE CURSO PRESENCIAL COM O TEMA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NA CAPITAL PORTO VELHO, NOS DIAS 29 A 01 DE DEZEMBRO 2023.
SANDRA SHEYLA DA SILVA PEREIRA	529/2023	Porto Velho	28/11/2023	02/12/2023	4,50	2.250,00	PARTICIPAR DE CURSO PRESENCIAL COM O TEMA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NA CAPITAL PORTO VELHO, NOS DIAS 29 A 01 DE DEZEMBRO 2023.
GIULIANO DOURADO DA SILVA	530/2023	Porto Velho	28/11/2023	02/12/2023	4,50	2.250,00	PARTICIPAR DO CURSO PRESENCIAL COM O TEMA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NA CAPITAL PORTO VELHO, NOS DIAS 29 A 01 DE DEZEMBRO NO TCE-RO.
			TOTAL			28.900,00	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Vilhena
04 de DEZEMBRO de 2023.

SAMIR MAHMOUD ALI
Presidente da CVMV

PORTARIA Nº 328, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA YAGO SULIVAN SILVANO BEGNINI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 4 de dezembro de 2023, YAGO SULIVAN SILVANO BEGNINI no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Sargendo Damassa, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 4 de dezembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**